

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Santana do Garambéu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, nº 120, Bairro Centro, na mesma cidade de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimentos de propostas até dia 30/03/2022 às 08:50 horas

Abertura de propostas dia 30/03/2022 às 09:00

O EDITAL estará disponível a partir do dia 18/03/2022 às 15:00 horas

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Modo de Disputa: Aberto

Local: www.bll.org.br - "acesso identificado no link - licitações públicas.

Modo de Disputa: Aberto

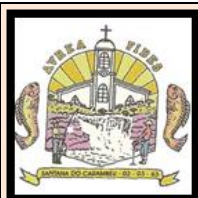
Local: www.bll.org.br - "acesso identificado no link - licitações públicas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas** visando a aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.03.04.122.0104.2.0006 – 00.01.00 – Manut. das Desp. da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0361.2.0029 – 00.01.02 – Manut. Atenção Primária
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0113.2.0009 – 00.01.44 – Manut. da Merenda Escolar Esns. Fundamental

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

3.1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.1.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.4 - O licitante deverá se informar junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** sobre os procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. **Esta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

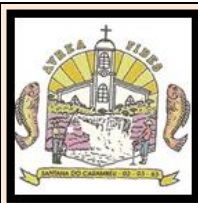
Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

- 4.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7. Em consórcio ou grupo de empresas.¹
- 4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas em condições de atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. As especificações do produto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

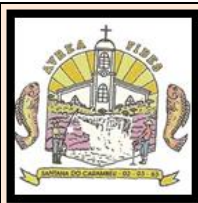
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

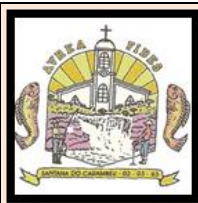
7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

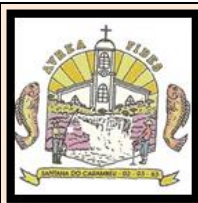
8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

8.2.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.²

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social

² Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”.

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120

CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

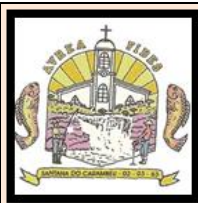
9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

9.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Técnica.

9.10.1 – Alvará da vigilância Sanitária do domicilio sede da empresa;

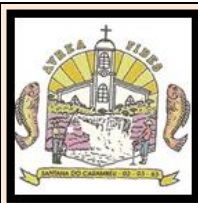
9.11. Qualificação Econômico-Financeira.

9.11.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.12. Declarações

9.12.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(Anexo II)**;

9.12.2. que se enquadra na condição de ME, EPP, ou equiparadas e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 **(Anexo III)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

9.12.3. que cumpra os requisitos de habilitação e que a proposta atende às exigências do edital (**Anexo IV**);

9.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (**Anexo V**);

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de mínimo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

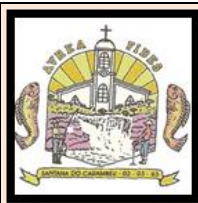
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.³

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

³ No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

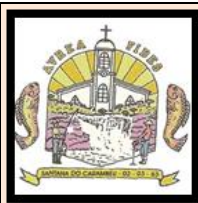
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

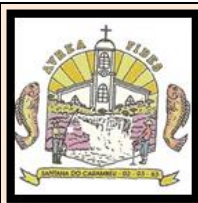
16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

17.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

17.2.2- por iniciativa do **MUNICÍPIO**:

17.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **MUNICÍPIO** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO**:

18.2 - automaticamente:

18.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

18.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

18.3 – pelo **MUNICÍPIO**, quando caracterizado o interesse público.

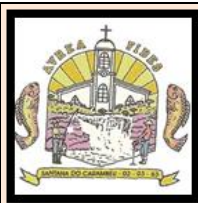
19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o **MUNICÍPIO** convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, em especial, as seguintes sanções:

23.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

23.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

23.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÊU rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

23.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com o Município de Santana do Garambéu pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

23.6 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada se houver, e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. www.santanadogarambeu.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Paiva Duque, nº120, centro, Santana do Garambêu-MG, CEP: 36146-000, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

24.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

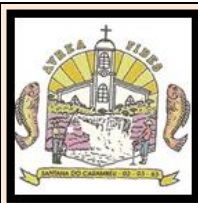
24.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;

24.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

24.12.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preço

Santana do Garambêu, 17 de março de 2022.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

1. OBJETO: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição se justifica tendo em vista que as mesmas serão utilizadas nas feirinhas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu. Ressalta-se que os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.

2.2.1- Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Administração.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, utilizando o menor preço dos valores apresentados nas pesquisas de preço pelas empresas do ramo, conforme pesquisas de preço.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	222	Abacate Manteiga - Abacate Manteiga: De primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	500	10,03	5.012,50
2	18941	Abacaxi fruto - De tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Unidade	1.000	5,90	5.900,00

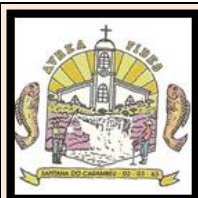
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

3	236	Abóbora Tipo Moranga - Abóbora Tipo Moranga (Cucurbita maxima, Duchesne), de primeira qualidade, casca firme e lisa, limpa e sem manchas ou perfurações, forma arredondada, achatada e em formato de gomos, tamanho variável de médio a grade, polpa firme com coloração alaranjado intenso, sem partes amolecidas, manchas e mofo	Quilograma	1.500	4,78	7.165,05
4	238	Abobrinha Tipo Menina - Abobrinha tipo Menina, consistência firme, sem partes amolecidas, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.	Quilograma	1.500	5,21	7.820,10
5	18050	Açafrão da Terra, 50g. - Composição: cúrcuma desidratada e moída, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50g.	Unidade	25	3,10	77,50
6	24082	Acém bovino moído - 1kg. - Carne bovina moída de primeira, embalada em sacos resistentes, com peso de 1Kg. Produto com registro SIF/IMA - Limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4°C, apresentando no máximo 10% de gordura e 3% de água, sem cartilagem ou osso Proveniente da moagem de massas musculares de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas devem estar todas normais. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	Embalagem	1.500	34,30	51.450,00
7	23077	Acerola - Fruta de coloração avermelhada, sem apresentar manchas e sinais de apodrecimento, apropriadas para o consumo.	Quilograma	300	7,65	2.295,99
8	24105	Achocolatado em pó DIET, 210g. - Alimento à base de cacau sem adição de açúcar. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Embalagem	10	27,35	273,50
9	23060	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1kg. - Ingredientes: a base de cacau em pó, contendo leite desnatado em pó e soro de leite em pó. Enriquecido com Actigen E ou Maltodextrina. Embalagens econômica de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	400	15,08	6.032,00
10	346	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg - Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg e secundariamente em fardos com 25 ou 30Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	850	22,00	18.700,00
11	24175	Açúcar de Confeiteiro, 1kg. - Produto de primeira qualidade, fino, branco, elaborado com cana, produto de glicose com especificação de açúcar de confeiteiro na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Embalagem	15	13,92	208,80
12	24176	Açúcar Demerara, 1kg. - Produto de primeira qualidade, com cor, textura e especificação no rótulo de açúcar demerara. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Embalagem	15	6,13	91,95
13	24177	Açúcar Mascavo, 1kg. - Produto de Primeira qualidade, com cor, textura e especificação no rótulo de açúcar mascavo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Embalagem	15	13,40	201,00
14	347	Açúcar Refinado, Pacote 1Kg - Açúcar Refinado de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacote plástico atóxico com 1Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	25	4,99	124,75
15	18053	ADOÇANTE EM PÓ DIET - 400g. - Adoçante dietético à base de stévia ou sucralose, ideal para preparações de forno e fogão. Selo de aprovação pela associação de diabetes e tabela nutricional, embalagem com 400g.	Unidade	25	19,29	482,25

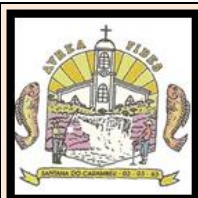
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

16	19539	Adoçante líquido dietético - 100ml. - Adoçante líquido dietético a base de sucralose ou estévia. Devem ser livre de aspartame, sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame-k na composição, embalagem de 100ml.	Unidade	45	6,00	270,00
17	24161	Água mineral com GÁS, 500ml. - Acondicionada em embalagem descartável, embalagem de 500ml, com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Embalagem	600	2,40	1.440,00
18	19628	Água mineral, galão 20l. - Potável sem gás, envasada em galão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Galão	200	25,00	5.000,00
19	463	Água Mineral Sem Gás, 500ml - Potável sem gás, envasada em garrafa de policarbonato de 500ml lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	1.700	1,59	2.703,00
20	18942	Alface - Folha verde, larga, fresca. íntegras, sem manchas ou picadas de insetos, de boa qualidade.	Unidade	2.000	2,42	4.840,00
21	20906	Alho branco, cabeça. - Graúdo, de 1º qualidade, livre de impurezas, partes podres, sujeiras, parasitas e larvas.	KG	800	21,20	16.960,00
22	24107	Ameixa seca sem caroço, 200g. - Frutas secas e acondicionadas em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	Embalagem	25	10,39	259,75
23	18107	AMENDOIM CRU SEM CASCA TIPO 1, 500g. - Sementes sem casca, odor e sabor característicos. Não deve apresentar: umidade, mofo, ranço, bolor, misturas e impurezas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 500g.	Unidade	100	10,72	1.072,00
24	19617	Amendoim torrado e moído, 500g. - Sementes sem casca, torradas e moídas, odor e sabor característicos. Não deve apresentar: umidade, mofo, ranço, bolor, misturas e impurezas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 500g.	Pacote	100	9,04	904,00
25	692	Amido de milho, 1k. - Ingredientes: amido de milho. Não deve apresentar: umidade, mofo, ranço, bolor, misturas e impurezas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 1k.	Unidade	100	9,40	940,00
26	24199	Arroz Branco Tipo Agulhinha, 1Kg. - Arroz branco tipo agulhinha, Tipo 1, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto, pacote com 1kg quilos.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo, de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, constando datas de fabricação e validade de forma legível, b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote	1.750	6,65	11.637,50

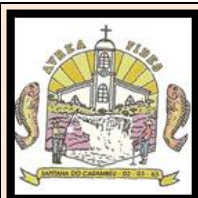
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

27	1129	Arroz branco tipo AGULINHA, 5kg. - Arroz branco tipo agulhinha, Tipo 1, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto, pacote com 5 quilos.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos, de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, constando datas de fabricação e validade de forma legível e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote	1.000	23,99	23.990,00
28	24083	Arroz tipo PARBOILIZADO, tipo 1 - 5kg. - arroz tipo PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitos e larvas, acondicionado em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	600	25,15	15.090,00
29	1239	Atum em Conserva em Pedacos Inteiros, 170g. - Atum em Óleo. Ingredientes obrigatórios: Atum, óleo comestível e sal. Valor nutricional mínimo: 14g de proteína e 200Kcal em 100g do produto drenado. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária, hermeticamente fechado, com peso líquido de 170g. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Registro obrigatório no S.I.F. Validade: Prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	Embalagem	500	11,90	5.950,00
30	1258	Aveia em Flocos Finos 200g - Aveia em flocos finos - apresentando espessura entre 0,25mm e 0,38mm.a) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno ou polipropileno atóxico e hermeticamente fechado por termo-soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 200 (duzentos) gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor.b) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, sendo que, na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Unidade	100	5,50	550,00
31	18853	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, 500ml. - Seu grau de acidez máxima deve ser menor ou igual a 5% (em ácido oleico), em embalagem mínima de 500ml, o produto deverá estar acondicionado em frasco de plástico/vidro em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	350	25,60	8.960,00
32	23062	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200g. - AZEITONAS INTEIRA SEM CARAÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORME, PODENDO VIR EM VIDRO/ OU SACHÊ.	Embalagem	250	10,97	2.742,50
33	22559	Bacon suíno, de 1º qualidade. - Procedência de carne suína (paleta e/ ou pernil). Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco plástico, à vácuo, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Quilograma	400	30,13	12.052,00
34	1375	Banana Nanica - Banana Nanica: grupo Cavendish, tipo B, cor 4 (mais amarela que verde), classe 18 ou 26 para comprimento e classe 28 ou 39 para diâmetro, subclasse penca, categoria 2, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	500	6,00	3.000,00
35	1376	Banana Prata - Banana Prata, grupo Prata, cor 6 (amarela), classe 18 para comprimento, subclasse buquê, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	1.500	6,45	9.675,00

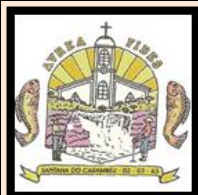
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

36	1555	Batata-Baroa (Mandioquinha) - Batata-Baroa ou Mandioquinha-Salsa (Arracacia Xanthorrhiza), tamanho uniforme, sem partes amolecidas, manchas, cortes ou cicatrizes, embalado de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	350	9,25	3.237,50
37	1556	Batata-Doce - Batata Doce extra, firme, com a casca fina e lisa, sem manchas pretas, cortes, cicatrizes ou partes amolecidas	Quilograma	1.300	4,75	6.175,00
38	1551	Batata Inglesa, Classe 2 - Batata Inglesa grupo Barak ou Monalisa, classe 2, categoria 1, limite de lesões até 5%, devendo o produto estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovidas de odor estranho ao produto, lavadas, desde que na operação de lavagem dos tubérculos seja usada água apropriada, de forma a não contaminar os mesmos com substâncias prejudiciais à saúde, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 25% de sua superfície. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	2.000	4,43	8.850,00
39	18110	BATATA PALHA, 1kg. - Ingredientes: batata in natura, gordura de palma e sal especial. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 1kg.	Unidade	500	36,90	18.450,00
40	19541	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor morango/coco/ pêssego, entre outras frutas. - Ingredientes: leite integral e/ ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparo de morango ou outras frutas, sem adição de corante, em embalagens individuais de 100 a 120g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	1,10	1.100,00
41	24100	Berinjela. - Berinjela, firme, com a casca fina e lisa, sem manchas pretas, cortes, cicatrizes ou partes amolecidas	Quilograma	800	7,90	6.320,00
42	1695	Beterraba - Beterraba, firme, inteira, em perfeito estado de maturação, uniforme, sem grandes variações de tamanho, portando no mínimo, 02 (dois) centímetros de talo em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	1.200	4,36	5.232,00
43	24084	Bicarbonato de Sódio, 100g. - Pode ser usado como ingrediente na preparação de alimentos (como fermento para pães e bolos).	Embalagem	25	6,61	165,25
44	1733	Biscoito Champagne, 180g - Biscoito Champagne: Produto de primeira qualidade, íntegro e crocante, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento, químico bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha: protease. Pode conter traços de leite e derivados. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor, com peso líquido de 180 (cento e oitenta) gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias	Pacote	50	7,21	360,50
45	19543	Biscoito Cream Cracker com Gergelim, 400g. - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), gergelim, açúcar invertido, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500) e bicarbonato de amônio (INS 503), emulsificante lecitina de soja (INS 322), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS 223) e melhorador de farinha protease (INS 1101), aromatizante. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Pacote	50	17,45	872,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

46	18059	Biscoito Cream Cracker Integral, 400g. - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500) e bicarbonato de amônio (INS 503), emulsificante lecitina de soja (INS 322), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha metabisulfito de sódio (INS 223) e melhorador de farinha protease (INS 1101), aromatizante. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Unidade	50	6,50	325,00
47	23030	BISCOITO DO TIPO MAIZENA. - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), sal, aroma idêntico ao natural de baunilha e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Embalagem de 400g.	Pacote	425	5,99	2.545,75
48	18861	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL. - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, açúcar cristal, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Embalagem com 400g.	Unidade	30	6,99	209,70
49	1740	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com 400g	Pacote	230	6,13	1.409,90
50	22584	Biscoito tipo rosquinha de chocolate. - Rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico(bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Embalagem de 330g.	Pacote	575	8,78	5.048,50
51	22586	Biscoito tipo rosquinha de coco, 330g. - Ingredientes: Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea Mays), sal, fermento químico (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 330g.	Pacote	575	4,71	2.706,81
52	22585	Biscoito tipo rosquinha de coco sem lactose, 300g. - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 300g.	Pacote	100	7,99	799,00
53	23040	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, 330g. - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea Mays), sal refinado, fermento químico (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 330g.	Pacote	400	4,50	1.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

54	24087	Bolacha Tipo Wafer, 115g. - Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabores: chocolate, morango, limão, baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten.	Pacote	1.500	2,27	3.400,05
55	24109	Bombom, 1kg. - Produto de primeira qualidade Ingredientes: açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, UNIDADES DE 16,5g a 21,5g, embalagens de plástico de 1 Kg contendo 48 unidades. Marca de referência: Garoto, Nestle e ou Lacta.	Embalagem	100	36,10	3.610,00
56	2205	Brócolis Ramoso Tradicional - Brócolis tipo Ramoso Tradicional, da família Brassicácea, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar embalado de acordo com a legislação vigente	Quilograma	100	5,42	541,67
57	24088	Café Torrado e Moído, Categoria Superior de 500g, com as seguintes características:- Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global - Características Químicas: Umidade, em g/100g: Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, - insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g: Mínimo 0,7% Extrato Aquoso, em g/100g: Mínimo 25,0% Extrato Etéreo, em g/100g: Mínimo 8,0% - Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Superior podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros, não sendo recomendável o nº Disco Agtron inferior a 45 ou superior a 85. Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem à Vácuo (validade máxima de 12 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem), com 500g, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Condições de Fornecimento:1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (6,0 pontos) e possuir prazo de validade mínima de 9 (NOVE) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. 2. Adicionalmente, as marcas cotadas deverão ter o Selo de Pureza da ABIC, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 6 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior, emitido pela ABIC. 3. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. 4. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostos o mais breve possível após a comunicação de irregularidade. Produtos de referência: Pilão, Três Corações, Soberano e Da Feira.	Pacote	1.380	19,99	27.586,20
58	24110	Caixa de Bombom Sortidos, 250g. - Contendo 15 unidades de bombons sortidos e embalados separadamente.	Unidade	750	10,67	8.002,50
59	24111	Caldo de Carne Sabor Bacon, 57g. - Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, gordura de bacon, açúcar, extrato de levedura, cebola, torresmo, pimenta-do-reino, louro, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 6 unidades de aproximadamente 9,5g cada.	Caixa	25	2,33	58,25

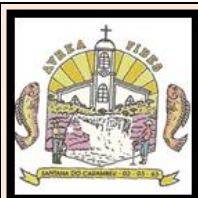
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

60	24112	Caldo de Carne Sabor Picanha, 57g. - Ingredientes: Sal, gorduras vegetal, amido, alho, carne de picanha bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico e insinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 6 unidades com aproximadamente 9,5 g cada.	Caixa	25	2,00	50,00
61	24113	Caldo de Legumes, 57g. - Ingredientes: Sal marinho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, oleína de palma, salsinha, condimento preparado de aipo, pimentão vermelho, condimento preparado de alho-poró, pimenta-do-reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes natural cúrcuma e caramelo IV, aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo 6 unidades com aproximadamente 9,5g cada.	Caixa	25	1,65	41,25
62	20963	Canela em pau. - Produto natural, em lascas. Quantidade mínima para compra de 1 pacote de 20 gramas. Prazo de validade 90 dias. Por ser um produto natural a textura e cor podem mudar de acordo com o lote de produto, não alterando em nada suas propriedades.	Pacote	25	3,28	82,08
63	23081	CANELA EM PÓ, 35g. - Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 35g.	Embalagem	100	4,99	499,00
64	18091	Canjica Branca, 500g. - Produto adquirido através de canjica de milho branco, sendo 80% dos grãos inteiros. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 500g.	Unidade	50	7,50	375,00
65	22587	Canjiquinha de milho. - Definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias, devendo constar na embalagem as datas de fabricação e validade de forma legível.	Pacote	125	3,49	436,25
66	24114	Canudinho frito para recheio com maionese ou doces, embalagem com 250g. - Ingredientes Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, água, gordura vegetal sal refinado, dourador e realçador de glutamato. tartrazina. SEM CONSERVANTES. CONTÉM GLÚTEN. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	Pacote	500	10,50	5.250,00
67	3401	Carne Suína Lombo Congelado - Carne Suína Lombo Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1Kg ou 2Kg, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem e Validade: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos deverá estar até 1/3 tomada ou 2/3 livre da data de fabricação (exemplo: validade de 60 dias, deverá ser entregue no máximo com até 20 dias de produção).	Quilograma	1.000	28,15	28.150,00
68	19618	Cebola de cabeça, branca. - De tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento e adequada para o consumo.	Quilograma	600	4,90	2.940,00
69	18944	Cenoura do tipo vermelha - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de	Quilograma	2.000	7,55	15.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

		amadurecimento apropriado para consumo.				
70	24117	Cereal em barra- sabores- caixa com 24 unidades. - Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 24 gramas cada, apresentado em caixa com 24 unidades. Sabores: castanha, coco, chocolate, banana, morango.	Caixa	73	30,60	2.233,80
71	24118	Cereja em calda, 90g. - Fruta em calda contendo a fruta, água e açúcar. Embalagem de 250g peso líquido e 150g peso drenado.	Pote	50	9,20	460,00
72	18064	CHANTILLY, 1l. - Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono de diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC Nº40- anvisa.	Unidade	30	17,94	538,20
73	20934	Chocolate 40% em barra, 100g. - Chocolate em barra, mínimo de 40% cacau, DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Barra de 100g.	Unidade	50	7,95	397,50
74	20931	Chocolate 50% em barra, 100g. - Chocolate em barra, mínimo de 50% cacau, DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Barra de 100g.	Unidade	50	8,12	405,84
75	24089	CHOCOLATE EM PÓ 50% de cacau, 500g. - Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação.	Embalagem	25	19,64	491,00
76	4175	Chocolate Granulado, 500 gramas - Chocolate Granulado, de cacau. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega	Pacote	50	10,99	549,50
77	24120	Cobertura para sorvete em calda, embalagem de 1,3Kg. Sabores variados. - Ingredientes: Xarope de alta viscosidade, sem glúten. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Sabores serão definidos no ato do pedido, podendo ser eles: chocolate, morango, limão, pedacinho de céu, uva, framboesa, tutti-frutti.	Pote	50	15,73	786,25
78	18114	Colorau, 100g. - Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	Unidade	25	3,00	75,00
79	24123	Corante Alimentício a base d'água 10ml, cores variadas. - As cores serão definidas no ato do pedido, podendo ser: Vermelho, Verde, Azul, Lilás, Preto, Amarelo, Rosa. Na embalagem deve conter informações sobre o produto e prazo de validade.	Embalagem	30	2,38	71,25
80	24203	Coxa e Sobre-Coxa de Frango Congelada, Band. 1Kg. - Coxa e Sobre-Coxa de Frango Congelada, sem Tempero: em perfeito estado higiênico-sanitário, livre de mistura de outros cortes de aves, livre de água adicionada à embalagem e em consistência perfeitamente congelada. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1 (um) quilo, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: a validade deverá ser de até 30 dias a partir da data de entrega.	Embalagem	1.000	13,76	13.760,00
81	24125	Cravo da Índia, 40g.	Embalagem	25	5,49	137,25

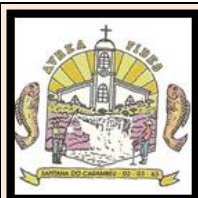
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

82	18115	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO, 200G - Creme de leite, produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Unidade	500	4,10	2.050,00
83	20936	Creme de leite Zero Lactose, 200g. - Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa Tetra Pak em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 200g.	Unidade	25	9,44	236,00
84	18069	Doce de Leite pastoso, 800g. - Ingredientes: açúcar, soro de leite e/ ou soro de leite em pó, leite e/ ou leite em pó integral, sal, estabilizante: citrato de sódio, conservante sorbato de potássio, aditivos: amido modificado, emulsão turvadora, corante armelo crepúsculo, corante caramelo e aroma de doce de leite. Deverá ser embalado em lata em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 800g.	Unidade	50	19,00	950,00
85	18116	Doce de Pêssego em calda, 450g. - Pêssegos em calda de açúcar, em lata de 450g. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em lata em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 450g.	Unidade	150	10,99	1.648,50
86	24130	Emulsificante e estabilizante neutro, 200g. - Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	15	10,73	160,95
87	22596	Ervilha em Conserva, 260g líquido. - Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; sachê com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente/ e ou lata. Embalagem contendo 260g líquido e 170g após o produto drenado.	Unidade	300	3,33	997,50
88	19544	Ervilhas, 500g. - Grãos naturais constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades contaminações e mistura de outras espécies. acondicionado em pacote de 500g com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	Pacote	200	5,27	1.053,00
89	24131	Essência de Baunilha, 1000ml. - Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas.	Unidade	5	4,97	24,85
90	18070	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML. - Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas.	Unidade	50	3,48	173,75
91	18117	EXTRATO DE TOMATE, 1.050g. - Isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais. Sachê de 1.050 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Unidade	2.000	10,99	21.980,00
92	23064	Farinha de Mandioca Crua, 1kg - Ingredientes: Mandioca crua, beneficiada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1kg. Validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pacote	500	5,59	2.795,00
93	23065	Farinha de Milho tipo Bijú, 500g - Produto de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. Rótulo deve conter informação nutricional sobre glúten, prazo de validade não inferior a 4 (quatro) meses da data de entrega e embalagens devem estar limpas, isentas de materiais	Pacote	600	8,48	5.088,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

		contaminantes e parasitos.				
94	24090	Farinha de Rosca, 500g. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico. Rótulo deve conter informação nutricional sobre glúten, prazo de validade não inferior a 4 meses da data de entrega e embalagens devem estar limpas, isentas de materiais contaminantes e parasitos.	Pacote	100	7,20	720,00
95	24132	Farinha de Tapioca, 500g. - Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Embalagem	75	4,90	367,50
96	18119	Farinha de Trigo com fermento, 1kg. - Do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	600	6,38	3.825,00
97	18073	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG. - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL É O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO DE GRÃOS DE TRIGO (TRITICUM AESTIVUM L.) OU OUTRAS ESPÉCIES DE TRIGO DO GÊNERO TRITICUM, OU COMBINAÇÕES POR MEIO DE TRITURAÇÃO E MOAGEM E OUTRAS TECNOLOGIAS OU PROCESSOS A PARTIR DO PROCESSAMENTO COMPLETO DO GRÃO LIMPO, CONTENDO OU NÃO O GÉRMEN. A FARINHA OBTIDA DEVERÁ SER ACRESCIDADA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME NORMA VIGENTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO TRANÇADO DE PLÁSTICO EM PERFEITO ESTADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA, PESO DE 1KG.	Unidade	50	5,90	295,00
98	18120	Farinha de Trigo sem fermento, 1KG. - Do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e livre de umidade. A embalagens de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto. Apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	600	4,16	2.496,00
99	18121	FARINHA LÁCTEA, 400G - Composição Básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.	Unidade	75	12,99	974,25
100	24163	Feijão Branco, 1kg. - Feijão Tipo 1 Branco, in natura, limpos e secos em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livres de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Embalagem	25	8,99	224,75
101	6619	Feijão Cariquinha, 1Kg. - Tipo 1, in natura, limpos e secos em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livres de elementos estranhos ao grão (impurezas) adicionados à embalagem. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote	1.000	7,39	7.390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

102	23066	FEIJÃO PRETO, 1KG. - Tipo 1, in natura, limpos e secos em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livres de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1 (hum) quilograma e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote	750	9,49	7.117,50
103	23067	FEIJÃO VERMELHO, 1KG. - Tipo 1, in natura, limpos e secos em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livres de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1 (hum) quilograma e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote	800	7,46	5.968,00
104	18074	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 250G. - A base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato conforme legislação vigente. Prazo máximo de fabricação de até 30 dias e validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	Unidade	75	10,00	750,00
105	24202	Filé de Peito de Frango, band. 1Kg. - Cortes congelados de frango, meio do peito, produto de 1º qualidade, sem osso, sem pele ou outras partes do frango. O produto deverá estar embalado em bandeja e plástico sem violação, de acordo com a legislação vigente e validade rotulada na mesma, com prazo de no mínimo 6 (seis) meses após a entrega.	Embalagem	1.500	22,96	34.440,00
106	24091	Filé de Peixe sem espinho (Merluza) - Merluza, limpo, sem espinho, congelado com rótulo contendo informações nutricionais e registro nos órgãos competentes. Congelado, em perfeito estado higiênico-sanitário, livre de água adicionada à embalagem e em consistência perfeitamente congelada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação.	Quilograma	1.000	54,90	54.900,00
107	24135	Frutas Cristalizadas, 150g. - Contendo frutas desidratadas e cristalizadas.	Embalagem	25	4,51	112,75
108	18076	Fubá Tipo Mimoso, 1Kg. - Produto obtido pela moagem de grãos de milho sadio, limpo e isentos de qualquer tipo de contaminação e de umidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 1kg.	Unidade	1.300	5,00	6.493,50
109	18101	Gelatina Diet em Pó, 12g. - Ingredientes: gelatina, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, edulcorantes artificiais acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, aroma artificial da fruta, antiemectantes dióxido de silício e fosfato tricálcico, acidulante ácido cítrico e corante artificial. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 12g.	Unidade	200	2,75	550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

110	18077	Gelatina em pó, sabores variados, 20g. - Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, polpa de fruta em pó, sal (cloreto de sódio), vitamina C, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato de sódio), antiemectantes (fosfato tricálcico e dióxido de silício), aroma artificial da fruta, edulcorantes artificiais (aspartame e acessulfame-k), e corantes artificiais. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 20g.	Unidade	1.000	1,35	1.350,00
111	24136	Gelatina sem Sabor, 12g. - Constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação.	Embalagem	50	1,02	51,00
112	24137	Geleia de Frutas, 300g. - Geleia com no mínimo 50% de fruta, podendo ser nos sabores: Framboesa, Amora, Morango, Damasco.	Embalagem	75	14,20	1.065,00
113	23068	GOIABADA, 400g. - Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Unidade	75	3,75	281,25
114	24227	Goiaba (fruta). - Fruto maduro, livres de larvas e próprio para o consumo humano.	Quilograma	150	8,74	1.310,76
115	18079	Granola, 500g. - Composta por: aveia, arroz, trigo, milho e centeio -, misturados com mel ou açúcar mascavo e frutas, como uvas passas, flocos de maçã e castanhas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 500g.	Unidade	100	22,00	2.200,00
116	7944	Inhame Tipo Dedo - Inhame tipo Dedo, firme, tamanho uniforme, em perfeito estado de maturação, sem partes amolecidas, brotos, cortes ou cicatrizes, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	300	5,76	1.728,51
117	20949	Ketchup, 400g. - Ingredientes: água, polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido modificado, sal, condimento preparado sabor catchup, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em bisnaga de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Vidro	150	5,62	842,51
118	8825	Laranja Pera. - Deve estar em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	3.000	5,05	15.150,00
119	18945	Laranja Tipo Campista. - Laranja Tipo Campista, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco de plástico trançado em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	3.000	4,40	13.188,00
120	8826	Laranja Tipo Serra D'Água - Laranja Tipo Serra D'Água, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco de plástico trançado em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	3.000	4,40	13.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

121	8874	Leite Condensado, 395g - Leite Condensado, produzido com leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto.	Unidade	300	6,50	1.950,00
122	20950	Leite Açúcarado sem Lactose, 395g. - Ingredientes. Leite integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395g, e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto.	Unidade	40	8,42	336,80
123	22563	Leite de coco, 500ml. - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 500g.	Vidro	200	5,14	1.028,00
124	24092	Leite de Soja, 1l. - À base de extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (c, e, b2, b6, a, ácido fólico, d e b12) e minerais (cálcio e zinco), sal, estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	Embalagem	100	10,50	1.050,00
125	8886	Leite em Pó Integral, embalagem com 400g - Leite em Pó Integral, embalagem com 400g	Embalagem	800	16,70	13.360,00
126	20953	Leite Sem Lactose, Longa Vida, 1l. - Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias, a partir da entrega.	Litro	50	5,36	268,00
127	20955	Leite UHT, Longa Vida Integral, 1l. - Embalagem Tetrapak, com teor de gordura mínimo de 3% em caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Litro	5.050	4,74	23.937,00
128	24140	Lentilha, 500g. - Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Embalagem	50	11,60	580,00
129	24093	Linguiça de Frango, fina. - Produzida com carne de Frango, fina, temperada, Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Quilograma	500	17,60	8.800,00
130	22599	Linguiça do Tipo Calabresa. - Linguiça tipo calabresa, resfriada, defumada, embalagem plástica vácuo, padronizada. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Quilograma	1.000	29,48	29.480,00
131	24200	Linguiça Mineira de Pernil - Carne de pernil, suína, sem pimenta, com características organolépticas próprias, livre de contaminação de qualquer espécie. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	Quilograma	1.500	24,32	36.480,00
132	22600	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DEFUMADA. - Resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo. Embalagem contendo informações de acordo com legislação vigente e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Quilograma	1.000	19,50	19.500,00
133	24094	Louro Desidratado, 4g. - Aspecto Físico: folha desidratada, Apresentação: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 4g.	Pacote	50	3,24	162,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

134	11558	Maçã Fuji Nacional - Maçã Fuji Nacional: classe 180 (peso limite mínimo de 96g e máximo de 104g), categoria 2, em bom estado de conservação e maturação, sem grande variação de tamanho, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	3.000	6,82	20.445,00
135	18127	Macarrão do Tipo Espaguete nº8, 1kg. - Massa com ovos, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 1kg e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	Unidade	2.000	4,28	8.560,00
136	18128	Macarrão Tipo PARAFUSO, 500g. - Massa com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de Contaminação. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	Unidade	500	5,00	2.500,00
137	23069	MACARRÃO TIPO PENNE, 500g. - Massa com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g e data de validade mínima de 4 (quatro) meses após a data da entrega.	Unidade	500	4,70	2.350,00
138	11589	Maionese 500g - Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	Unidade	500	5,75	2.875,00
139	11610	Mamão Formosa - Mamão Formosa, produto fresco e com grau de maturação intermediária tal que permita suportar manipulação e transporte. Deverá apresentar odor agradável e consistência firme. Não deverá apresentar perfurações (machucados), coloração não característica, sujidades e larvas, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	1.500	6,00	9.000,00
140	11611	Mamão Papaya - Mamão Papaya, no formato oval, de casca lisa e cor amarela. Apresentando odor agradável e consistência firme e em conformidade com as especificações da Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	1.500	9,44	14.160,00
141	11620	Mandioca In Natura - Mandioca In Natura, uniforme, de polpa branca ou amarelada. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo legislação vigente.	Quilograma	600	4,00	2.400,00
142	11626	Manga Haden - Manga, tipo Haden, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	Quilograma	800	5,91	4.728,00
143	11627	Manga Rosa - Manga Rosa, apresentando odor característico, consistência firme e em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	800	4,99	3.992,00
144	11628	Manga Tommy - Manga, tipo Tommy, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	800	5,21	4.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

145	11728	MANTEIGA DE VACA DE 1ª QUALIDADE COM SAL. - Produzida a partir de creme de leite fresco, sem adição de corante, com adição de sal em quantidade admitida, verificada através de teste organoléptico. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade, com peso líquido de 500g e embalagem secundária conforme forma usual do fornecedor. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 dias.	Quilograma	200	5,65	1.129,00
146	11762	Maracujá - Maracujá, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	1.000	12,15	12.145,00
147	18090	Margarina com Sal, 1kg. - contendo 0% de gordura trans, até 65% de lipídeos, para uso culinário, com características organolépticas normais, isenta de ranço. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada e registros e identificações cabíveis. Deve ter validade mínima de 6 (seis) meses e vir em embalagens de 1Kg.	Unidade	200	15,00	3.000,00
148	18131	Massa para LASANHA, 500g. - Massa com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de contaminação. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 (quatro) meses após a data da entrega.	Unidade	500	7,35	3.675,00
149	11905	Melancia Japonesa - Melancia tipo Japonesa: inteira, globular, de superfície uniforme, tamanho médio, em bom estado de conservação e maturação, sem mofo ou fermentação, sem odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo legislação vigente.	Quilograma	1.000	4,43	4.425,00
150	11908	Melão Japonês - Melão Japonês: produto de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Quilograma	1.000	6,78	6.775,00
151	11904	Mel de Abelha Puro. - Produto natural, produzido de forma orgânica, consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos), sendo proibida a adição de corantes, aromatizantes e espessantes de qualquer natureza, devidamente certificado (constando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da Legislação Vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo sachê de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 5g (cinco gramas) sachê e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega do produto.	Quilograma	180	35,00	6.300,00
152	23074	Mexerica Ponkan - Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Quilograma	2.000	4,69	9.386,60
153	12164	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de	Pacote	100	4,99	499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

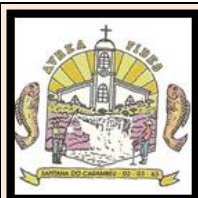
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

		fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.				
154	12168	Milho Verde em Conserva, 200g - Milho Verde em Conserva, contendo grãos inteiros, de coloração amarelo e macio, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. O produto deverá estar acondicionado em embalagem metálica de 200g, hermeticamente fechada e esterilizada. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	Unidade	500	3,08	1.540,00
155	23043	Mistura Para Bolo Sabor Chocolate, 400g. - Ingredientes : Açúcar, Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea mays), sal, fermento químico (Bicarbonato de Sódio, Fosfato de Alumínio e Sódio, Pirofosfato Ácido de Sódio e Fosfato Monocálcico), aromatizantes e corante caramelo IV. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Unidade	50	6,25	312,50
156	19612	Mistura para Bolo, sabores variados, 400g. - Ingredientes : Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea mays), sal e Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico) e aromatizantes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 400g.	Pacote	150	4,42	663,00
157	24095	Mistura para bolos Diet, sabores variados, 300g. - Mistura em pó para o preparo de bolos DIET para dietas com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas a adição de água e ovos. Sabores: variados. Embalagem de 300g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	Pacote	50	4,60	230,00
158	22601	Mistura para Bolo Zero Açúcar, sabores variados, 400g. - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Amido de Milho; Sorbitol; Polidextrose; Maltodextrina; Vitaminas B1(Tiamina), B2(Riboflavina) e B3(Niacina); Emulsificante (Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Ésteres de Ácidos Graxos com Propilenoglicol); Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato monocálcico); Antiemectante Fosfato Tricálcico; Aromas Natural Idêntico ao Natural de Laranja e Artificial de Caramelo; Espessante Goma Xantana; Edulcorantes Artificial Sucralose e Naturais Glicosídeos de Steviol. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	25	4,60	115,00
159	24096	Molho de Mostarda Gourmet, 340g. - Composição Básica: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e conservador benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem com 340g	Embalagem	25	5,86	146,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

160	23071	MOLHO DE TOMATE, 340g - Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjeriço, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em sachê de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 340g.	Unidade	25	3,48	87,00
161	24141	MOLHO INGLÊS, 500ml. - Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Embalagem	25	7,92	197,88
162	24142	MOLHO MADEIRA, 340g. - Composição: água, vinho, vinagre, sal, açúcar, polpa de tomate, corante de caramelo e outros, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Embalagem	50	3,95	197,50
163	12292	Molho Shoyo, 500ml. - MOLHO DE SOJA, Composição Básica: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Frasco	25	8,35	208,75
164	12395	Músculo Traseiro Bovino Congelado - Músculo Traseiro Bovino Congelado: deverá ser entregue limpo, livre de ossos, de aponeuroses, fâscias musculares, tendões e sebo, livre de adição de água ou concentrado protéico injetado, seja por injeção ou pela adição direta na embalagem. Na obtenção do corte deve-se observar a Portaria n°. 5, de 08 de novembro de 1988 (publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1988, seção I) que aprova a padronização dos cortes de carne bovina e porcionada na gramatura de 01 (um) ou 02 (dois) quilos.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 01 (hum) ou 02 (dois) quilos, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original.b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normalização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento.c) Validade: A validade dos cortes fornecidos na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação	Quilograma	2.000	35,40	70.800,00
165	24143	Noz Moscada em Grão, 8g.	Embalagem	50	4,59	229,50
166	24164	Noz moscada em pó, 50g. - Noz Moscada, em Pó constituída de amêndoas secas e moídas. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: o produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Embalagem	30	5,70	171,00
167	18132	Óleo de Soja, 900ml. - Óleo de Soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	2.000	8,99	17.980,00
168	12693	Orégano Desidratado, 20g. - Orégano Desidratado: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. a) Embalagem: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Embalagem	100	3,50	350,00

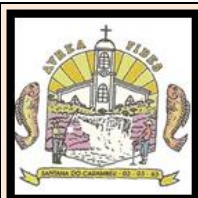
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

169	23059	Ovo de Galinha Especial Tipo A, Cartela 12 Unidades. - Ovo de Galinha, Especial Tipo A, (entre 55g e 60g), fresco com casca limpa e íntegra, branco, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, de acordo com o padrão da Associação Brasileira dos Avicultores, acondicionado em cartelas com 12 unidades, de acordo com a legislação vigente.	Cartela	700	9,89	6.923,00
170	18098	Ovos de Galinha Vermelho. - Ovo de Galinha, Especial Tipo A, (entre 55g e 60g), fresco com casca limpa e íntegra, vermelho, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, de acordo com o padrão da Associação Brasileira dos Avicultores.	Unidade	3.500	0,65	2.275,00
171	20671	OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150g. - OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	Unidade	1.000	7,87	7.866,70
172	24145	Paçoquinha de amendoim, 750g. - Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, PESANDO 15G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem	50	25,50	1.275,00
173	24146	Paçoquinha DIET, 528g. - Ingredientes: Amendoim, maltodextrina, frutooligossacarídeo, sal, edulcorante natural sorbitol e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-K. Contém amendoim e derivados de trigo. Pode conter soja, aveia e leite. Produto indicado para pessoas diabéticos. Acondicionado em caixa de 528 gramas com 24 unidades, PESANDO 22G CADA UMA e embaladas em plástico fino contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	10	27,78	277,80
174	12790	PALMITO PUPUNHA INTEIRO, peso líquido 530g, peso drenado 300g. - Tipo: conserva, Composição Básica: palmito, água, sal e acidulantes, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: Peso líquido 530g, peso drenado 300g.	Lata	100	19,10	1.910,00
175	24147	Panetone - Sabor chocolate - 500g. - Panetone com gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante.	Unidade	2.000	14,96	29.920,00
176	24148	Panetone - Sabor frutas cristalizadas - 500g. - Panetone de frutas cristalizadas, uva passas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante.	Unidade	2.000	11,00	22.000,00
177	24149	Panetone sem glúten e sem lactose, 500g. - Ingredientes: Fécula de mandioca, amido de milho, farinha de soja, açúcar, cacau em pó, ovos, gordura de palma, óleo de arroz, extrato de soja, lecitina de soja, essência de panettone, sal, estabilizante INS 415 e conservante INS 282.	Unidade	50	15,19	759,50
178	24201	Peito de Frango, band. 1KG. - Peito de Frango de primeira qualidade, devidamente embalado em saco plástico ou PVC transparente, contendo identificação do produto de acordo com as portarias do ministério da agricultura, peso e prazo de validade. Não deve ter validade inferior a 6 meses da data da entrega. Bandeja de 1KG.	Embalagem	3.000	20,47	61.410,00
179	21021	Pernil Suíno Sem Osso. - Carne de procedência suína, obtida da parte traseira, sem osso. Produto com registro SIF/IMA, limpa, resfriada a uma temperatura não superior a 4°C. Embalado a vácuo com selo na embalagem, e data de validade deve ser de até 1 (mês) a partir da data de entrega.	Quilograma	3.000	24,93	74.790,00
180	24151	Picolé de frutas, sabores variados, 60g. - Picolé sabores variados: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregues congelados. Deve ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	Unidade	2.000	1,34	2.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

181	24152	Pimenta do Reino com triturador, 50g. - Ingredientes: pimenta-do-reino preta em grãos. SEM CONSERVANTES. SEM CORANTES. PRODUTO NATURAL. O produto deverá ser apresentado em grãos e a embalagem tem que ter um triturador.	Unidade	25	11,73	293,25
182	19331	Pimentão Amarelo - Pimentão Amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	50	7,40	370,00
183	13505	Pimentão Verde - Pimentão Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	100	5,85	585,00
184	13506	Pimentão Vermelho - Pimentão Vermelho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	Quilograma	50	10,00	500,00
185	24197	Pirulito, 600g. - Embalagem com sabores sortidos, pesando 600g tendo em média 50 unidades.	Embalagem	20	9,96	199,20
186	24198	Pirulito Mastigável de Iogurte, 560g. - Pirulitos de iogurte sabor morango. Caixa pesando 560g, com 50 unidades.	Caixa	20	10,87	217,40
187	22560	Presunto Cozido, Sem Capa de Gordura. - Produto de primeira qualidade, resfriado com cor, sabor e odor característicos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Quilograma	2.000	29,90	59.800,00
188	20960	Proteína Texturizada de Soja, 1kg. - Granulação fina, escura em embalagem de 1kg. Embalagem atóxica, rotulada conforme legislação específica, isenta de mofo, bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade superior a 6 meses da data de entrega.	KG	25	16,00	400,00
189	14543	Queijo Minas Frescal - Queijo Minas Frescal, produzido a partir de leite pasteurizado, prensado, maturado, de consistência firme e sabor suave com peso líquido médio variando de 800g (oitocentos grammas) a 1Kg (um quilo) e devidamente certificado (constando de SIM, IMA ou SIF), de acordo com os termos da Legislação Vigente. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 5 dias, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 2 dias.	Quilograma	600	26,00	15.600,00
190	23078	Queijo Parmesão Ralado, 50g. - Queijo parmesão, ralado. Embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico apropriado com 50g, inviolável. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: validade mínima de 2 meses.	Embalagem	500	5,98	2.990,00
191	14545	Queijo Tipo Mussarela - Queijo Tipo Mussarela, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín. 28% p/p. Embalagem: deverão ser embalados à vácuo em embalagens de plástico. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: 04 (quatro) meses, mantido sob refrigeração até 10°C	Quilograma	2.000	37,20	74.400,00
192	14754	Refrigerante 2l, sabores variados. - Produto acondicionado em garrafa pet de 02 litros, sabores variados entre: guaraná, laranja, cola, uva e/ou limão, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CENPA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabor será definido no ato do pedido.	Unidade	2.000	6,06	12.120,00

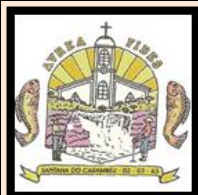
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

193	14755	Refrigerante Zero Açúcar 2l, sabores variados. - Produto indicado para pessoas diabéticos, acondicionado em garrafa pet de 02 litros, sabores variados entre: guaraná, laranja, cola, uva e/ou limão, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabor será definido no ato do pedido.	Unidade	50	6,76	338,00
194	18947	Repolho roxo - Tamanho médio, coloração roxa, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Quilograma	400	6,90	2.760,00
195	14856	Repolho Verde - Repolho Verde, firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	400	3,00	1.198,00
196	24205	Sal Refinado, Iodado, 1Kg. - Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 1kg.	Embalagem	200	2,40	480,00
197	15259	Salsicha, Tipo Hot Dog - Salsicha, tipo Hot Dog, resfriada, de 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, embalagem primária apropriada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacote de 1,0kg, mantido sob refrigeração de 3 a 8°C. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	500	13,90	6.950,00
198	15298	Sardinha em Conserva, Líquido 250g/Drenado 165g. - Sardinha em Conserva, acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido 250g, drenado de aproximadamente 165g e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	Lata	750	5,00	3.750,00
199	24155	Sorvete Diet, 1,5l (750g). Sabores variados. - Para pessoas com restrição de açúcar na alimentação. Sabor a ser definido no ato do pedido.	Pote	10	21,00	210,00

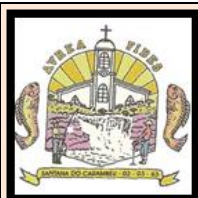
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

200	24156	<p>Sorvete natural sabor chocolate – 10 litros. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de chocolate e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2- Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3- Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. 2.4- Físico-Químicas Valores aproximados por 100g: Valor calórico total.....: 200 kcal Hidratos de Carbono.....: 24,4g Proteína.....: 3,3g Gordura Total.....: 11,1g Gordura Saturada.....: 22,2g Colesterol...: 10,0mg Fibra.....: 0,0 Ca.....: 104,4mg Fé.....: 0,0 Na.....: 60,0g Umidade: de acordo com a legislação em vigor. 3- Embalagem Primária: Caixa de papelão resistente com volume de 10 litros. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca</p>	Embalagem	100	101,15	10.115,00
201	24157	<p>Sorvete natural sabor flocos - 10 litros. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de baunilha e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2- Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3- Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. 2.4- Físico-Químicas Valores aproximados por 100g: Valor calórico total.....: 200 kcal Hidratos de Carbono.....: 24,4g Proteína.....: 3,3g Gordura Total.....: 11,1g Gordura Saturada.....: 22,2g Colesterol.....: 10,0mg Fibra.....: 0,0 Ca.....: 104,4mg Fé.....: 0,0 Na.....: 60,0g Umidade: de acordo com a legislação em vigor.</p>	Embalagem	100	101,15	10.115,00

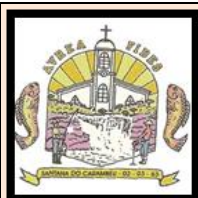
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

202	24158	Sorvete natural sabor morango - 10 litros. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% - com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, morangos, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de morango e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2-Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3-Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. 2.4-Físico-Químicas Valores aproximados por 100g: Valor calórico total.....: 200 kcal Hidratos de Carbono.....: 24,4g Proteína.....: 3,3g Gordura Total.....: 11,1g Gordura Saturada.....: 22,2g Colesterol.....: 10,0mg Fibra.....: 0,0 Ca.....: 104,4mg Fé.....: 0,0 Na.....: 60,0g Umidade: de acordo com a legislação em vigor.	Embalagem	100	101,15	10.115,00
203	18138	Suco Concentrado de Abacaxi, 1L. - Ingredientes: Água potável, polpa de abacaxi concentrada; Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; Corante sintético beta-caroteno. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em garrafa de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	1.012	4,73	4.786,76
204	18104	Suco Concentrado de Laranja, 1l. - Polpa e suco concentrado de laranja, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno beta caroteno sintético. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em garrafa de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	1.012	5,20	5.262,40
205	18139	Suco Concentrado de Maracujá, 1l. - Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno beta caroteno sintético. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em garrafa de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	1.012	5,89	5.960,68
206	18140	Suco Concentrado de Uva, 1l. - Polpa e suco concentrado de uva, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno beta caroteno sintético. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em garrafa de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.	Unidade	1.012	6,12	6.193,44
207	15796	Suco de Caju Concentrado, Natural 500ml - Suco de Caju Concentrado: natural, adoçado, sem corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, contendo os ingredientes: polpa de caju, água e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagens tipo garrafas plásticas ou similares, com volume líquido de 500 (quinhentos) mililitros. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	Unidade	1.012	4,73	4.786,76
208	24159	Suco de frutas natural, 1l. Sabores variados. - Suco de frutas natural, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades. MÍNIMO DE 40% DE SUCO DE FRUTA. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1 LITRO. Sabores: UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, GOIABA, CAJU. Os sabores serão definidos no ato do pedido.	Embalagem	1.880	4,47	8.403,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

209	15800	Suco de Frutas Natural, Diet, 1L - Suco de frutas natural, diet, sem corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, contendo os ingredientes: polpa de fruta e água. Embalagem Tetra Pack com 1 (um) litro. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente prazo validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Litro	170	6,80	1.156,00
210	16922	Tomate Extra A - Tomate Extra A, parcialmente maduro (sobre verde), firme, liso, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, tamanho médio. Não serão aceitos os totalmente verdes ou muito maduros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	1.000	8,55	8.550,00
211	24098	Toucinho de barriga. - Carne suína. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Necessário a apresentação de certificado sanitário conforme legislação vigente. Embalagem deve ser a vácuo, ter data de validade superior a 6 meses após a data de entrega.	Quilograma	800	23,63	18.904,00
212	18106	TRIGO PARA QUIBE, 500G - O TRIGO PARA QUIBE (TAMBÉM CHAMADO DE TRIGUILHO), É O PRÓPRIO GRÃO DO TRIGO INTEGRAL QUEBRADO E TORRADO. É SUPER VERSÁTIL E CONCENTRA MUITOS NUTRIENTES, POSSUI UM SABOR ESPECIAL, É RICO EM PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO TRANÇADO DE PLÁSTICO EM PERFEITO ESTADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA, PESO DE 500G.	Unidade	500	8,00	4.000,00
213	24160	Uva passa, 1kg. - Uvas secas sem adição de açúcar. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega, peso de 1kg.	Embalagem	15	29,30	439,50
214	17442	Uva Rubi - Uva Rubi, grupo I, subgrupo colorido, classe 3, subclasse 26, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Quilograma	150	9,36	1.404,00
215	17447	Vagem Tipo Macarrão - Vagem Tipo Macarrão, tipo macarrão, nova, tenra, quebrável, coloração verde clara e uniforme, livres de manchas. Tamanho variável de médio a grande. Não serão aceitas as murchas e envelhecidas	Quilograma	1.000	13,74	13.740,00
216	17448	Vagem Tipo Manteiga - VAGEM MANTEIGA, com comprimento aproximadamente de 15cm e largura aproximadamente de 2cm, de tom verde-claro e brilhante, não podendo ter manchas nem pontas escuras e apresentando um fio fibroso ao longo dos lados	Quilograma	1.000	6,99	6.990,00
217	17679	Vinagre Branco, 750ml - Vinagre Branco. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com volume líquido de 750ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Frasco	100	4,99	499,00
TOTAL ESTIMADO						1.498.999,23

3.3 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

43.4 – AS POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2022, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.01.03.04.122.0104.2.0006 – 00.01.00 – Manut. das Desp. da Secretaria Geral

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0361.2.0029 – 00.01.02 – Manut. Atenção Primária

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0113.2.0009 – 00.01.44 – Manut. da Merenda Escolar Esns. Fundamental

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU-MG.**

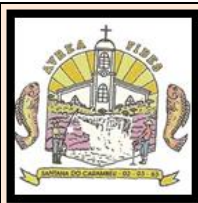
5.2 – Nos itens **hortifrutigranjeiros**, deverão ser entregues semanalmente de forma qualificada, bem acondicionados e frescos, sem manchas, sem defeitos graves e estragos decorrentes do transporte ou manejo obedecendo as regras sanitárias vigentes, visando uma maior qualidade nos produtos visto que serão utilizados para compor a merenda escolar.

5.3 – Nos itens **carnes e derivados**, deverão ser entregues isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes, devidamente selados, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Entregue nas unidades escolares semanalmente nas escolas municipais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de contabilidade**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

⁴ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

6.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÊU, CNPJ N° nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, nº 120, Bairro Centro, na mesma cidade de Santana do Garambéu.

6.3 - O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

6.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6.5 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado pelo Município, sem ônus para o mesmo, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

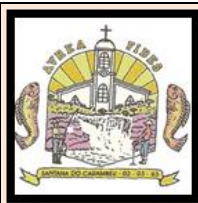
8.3 - O aceite/aprovação do objeto pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Entregar o produto no local de entrega previsto neste termo.

9.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

9.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.1.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.5 - Credenciar junto ao Município funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.6 - Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos, peças ou equipamentos - conforme o caso - em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da CONTRATADA.

9.2 - DA CONTRATANTE

9.2.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

9.2.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao setor requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, em especial, as seguintes sanções:

11.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

11.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

11.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÊU rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com o Município de Santana do Garambéu pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

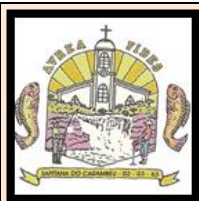
Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11.6 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Iara Elisabeth de Moura Lima
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

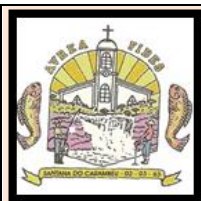
() Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ANEXO IV

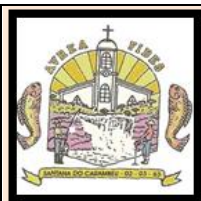
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

_____, __ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Santana do Garambéu, _____ de ____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBÉU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º nº 18.338.285/0001-30, com sede na Praça Paiva Duque, nº 120, Bairro Centro, na mesma cidade de Santana do Garambéu, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Francisco de Moura, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº 36683620, SSP/SP, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 116.186.398-20 e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

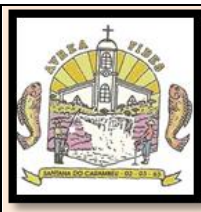
EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	---------	----------	-------

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **004/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

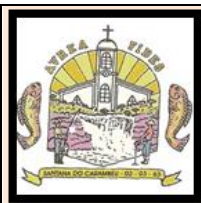
3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez) dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

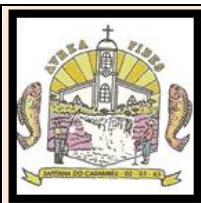
4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes, se for o caso.**

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 01 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 020/2022** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

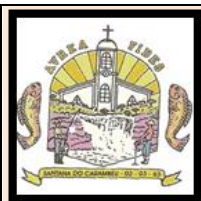
8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2022**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Barbacena - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Santana do Garambêu, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: